

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 04/06/2012 às 14:45:22  
Daniel . Matr. 46921/SP

MPV 571

00142



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MP 571/2012	<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
	<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Carlos Magno	PP	RO	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. 1º Dê-se ao § 6º do art. 4º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§6º Nos imóveis rurais é admitida, nas áreas de que trata os incisos I e II do caput desse artigo a prática da aquicultura e a infraestrutura física a ela associada, desde que:

..... "(NR)

Justificativa

A relação entre a proteção ambiental necessária ao desenvolvimento da aquicultura em nada tem a ver com o tamanho da propriedade. Restringir a prática da atividade em razão do tamanho da propriedade configura o cerceamento ao consagrado direito constitucional à livre iniciativa, exercício regular da profissão e ao direito de propriedade, além de inviabilizar a geração de vários postos de trabalho, emprego e renda.

Brasília, de junho de 2012

Deputado Carlos Magno

